

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA - GO**



**DECRETO Nº 0474/2023**, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº2023006591, onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido antecipação de férias por **5 (cinco) dias** ao Servidor (a) Municipal Sr(ª). **KEROLLAYNE PATRYNE FELIX NEVES**, ocupante do cargo Comissionado Chefe de Divisão, matrícula 6304, referente ao período aquisitivo de **01/12/2022 à 30/11/2023**, para gozo a partir de **19/05/2023 à 23/05/2023** com retorno previsto para **24/05/2023**.

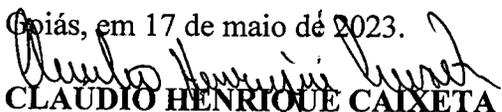
Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

Art. 3º – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após completado o período aquisitivo, as férias regulares.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

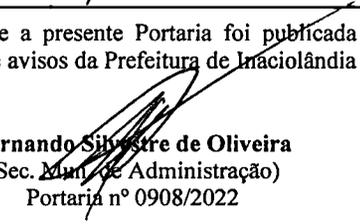
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de maio de 2023.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 17/05/2023.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães, nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br